

**INDICAÇÃO Nº 349/2026**

Senhor(a) Presidente,  
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), que seja realizado o aumento da potência da iluminação pública, com a instalação de novos postes e luminárias nas praças do bairro Nova Esperança, especialmente na Praça Cristo Redentor, Praça Trovador José Lucas de Barros e Praça Gastão Mariz, com vistas à melhoria da segurança, à ampliação do uso dos espaços públicos no período noturno e à promoção do bem-estar da população local.

**JUSTIFICATIVA**

As praças e áreas verdes desempenham papel fundamental na dinâmica urbana dos municípios, constituindo-se como espaços essenciais de convivência social, promoção da saúde e equilíbrio ambiental. Além de contribuírem para a melhoria da qualidade do ar e para o conforto térmico, esses espaços favorecem a prática de atividades físicas, o lazer e a integração comunitária. A adequada infraestrutura urbana, especialmente a iluminação pública, mostra-se determinante para ampliar o uso desses ambientes no período noturno, garantindo maior segurança, acessibilidade e vitalidade urbana. A ocupação qualificada das praças durante a noite fortalece o sentimento de pertencimento da população, estimula o uso positivo do espaço público e contribui para a prevenção da violência, consolidando esses locais como instrumentos de promoção do bem-estar coletivo e da qualidade de vida.

Nesse sentido, a presente proposição tem por objetivo solicitar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) a intervenção direta na infraestrutura de iluminação das praças Cristo Redentor, Trovador José Lucas de Barros e Gastão Mariz, localizadas no bairro Nova Esperança. A medida fundamenta-se na competência municipal e no dever do Poder Executivo de prover serviços públicos essenciais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, que atribui ao ente municipal a responsabilidade pela iluminação pública. Ademais, incumbe ao Chefe do Executivo, com o auxílio de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 09/04/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**Mesa Diretora  
Lido na Sessão**

Data: 09 / 04 / 2026

Thiago Rios  
1º Secretário

Secretários, assegurar a adequada prestação dos serviços e a execução de obras voltadas ao interesse coletivo.

Sob a perspectiva constitucional, a iniciativa encontra respaldo no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar serviços públicos, incluindo a iluminação urbana. Soma-se a isso o disposto no art. 6º da Constituição, que reconhece a segurança, o lazer e o bem-estar como direitos sociais, diretamente impactados pela qualidade da infraestrutura dos espaços públicos. Ainda, o art. 182 da Constituição orienta a política urbana à promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do bem-estar de seus habitantes.

No âmbito do planejamento urbano local, o Plano Diretor de Parnamirim (Lei Complementar Municipal nº 63/2013) estabelece que a segurança integra a função social da cidade, devendo o Poder Público adotar ações estruturantes que promovam ambientes urbanos mais seguros. Nesse cenário, o fortalecimento da iluminação pública constitui medida estratégica para inibir práticas delituosas e garantir maior proteção aos transeuntes, especialmente em espaços de convivência social, como as praças.

A proposição também se alinha às diretrizes de promoção do bem-estar social e do lazer, ao viabilizar a ampliação do uso das praças no período noturno para atividades recreativas, esportivas e de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação e o uso adequado desses espaços, reforçando a qualidade ambiental urbana e a função social dos equipamentos públicos.

Diante do exposto, a renovação e o reforço do parque de iluminação das referidas praças configuram-se como medidas urgentes e necessárias para garantir a segurança, o lazer e a qualidade de vida da população local, promovendo a efetivação de direitos fundamentais e o fortalecimento da cidadania.

Parnamirim/RN, 30 de março de 2026.



**Rárika de Araújo Bastos**

Vereadora

